Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: ____

Proc: ____

Protocolo: _____

Data: __/__/__ Hora: ____

Ofício nº: _____

(X) Aprovado ( ) Reprovado na 20ª SO, realizada em 06/08/19

EM adendo

Presidente

LUIS HENRIQUE CAPELINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 2241/19

Assunto: **SUSPENSÃO IPTU JARDIM PAULISTA/VILA TUPI**

Bertioga, 06 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar o seguinte Requerimento:

O Bairro do Jardim Paulista onde esta inserido o Núcleo Habitacional de Interesse Social denominado Vila Tupi que compreende mais de 200 famílias que vivem um litígio que dura décadas.

A população da Vila Tupi tem sofrido por vários fatores, pela confusão jurídica criada no passado, tanto pelos detentores de matriculas diversas, quanto pelo próprio Poder Publico, fatos estes que causaram enorme insegurança à todos, graças à intervenção do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, os moradores terão um pouco de paz, em virtude de uma Liminar concebida através do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 1001164-88.2019.8.26.0075.

Até recentemente alguns moradores tinham que escolher entre pagar as mensalidades, ou comprar alimentos necessários para a sua subsistência. Acontece que para agravar a situação destes morados à prefeitura lançou IPTU não como estivessem inseridas em Área de Interesse Social e sim com área Zona Nobre. Outro fato é que o IPTU lançado esta em nome de Clauber Trench de Freitas e outros, quando o correto seria em nome dos atuais moradores.

A Área em questão esta inserida como Zona Especial de Interesse Social / ZEIS – 1, conforme instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004/2001. A Zeis -1 compreende-se em área pública ou privada ocupadas primordialmente por população de baixa renda, parcelamentos, loteamentos irregulares ou clandestinos onde exista interesse em se promover à regularização jurídica da posse, a legalização do parcelamento do solo e sua integração à estrutura urbana.

Os moradores desejam, sim pagar IPTU, mas que seja de forma justa, desde que seja em nome dos moradores atuais.

Nobres pares, o Município de São José dos Campos/SP é pioneiro nos programas de Regularização Fundiária e existe desde de 31 de dezembro de 2015 Lei Complementar que instituiu o programa de incentivo tributário para a Regularização Fundiária de Interesse Social, programa esse a qual sugerimos que o executivo bertioguense. Tenha por base para ajudar a população carente de Bertioga, isentando os moradores da referida das áreas de Zeis do IPTU.

Diante do Exposto, solicito que o chefe do Poder Executivo que **SUSPENDA AS COBRANÇAS DE IPTU/2019** e seguinte, enquanto não seja julgado o mérito da Ação Civil Pública nº 1001164-88.2019.8.26.0075.

Observados os preceitos regimentais, este é a indicação que vai devidamente subscrita.

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador